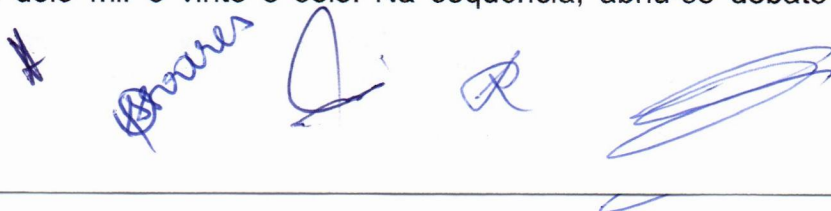


ATA Nº 06/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2026

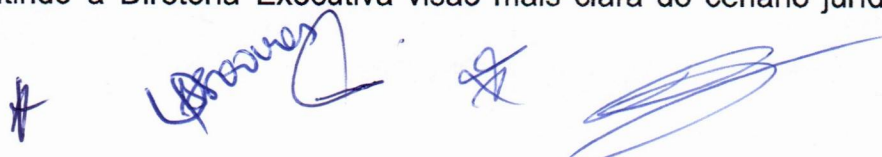
Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 163/167 - Centro, Juazeiro do Norte -CE realizou-se reunião ordinária da Diretoria Executiva do PREVIJUNO para tratar da seguinte pauta: **1) Memo. nº 14/2026/AJURI/PREVIJUNO**, de 27/02/2026 (Relatório de Avaliação do Passivo Judicial, exercício 2025). **2) Ofício nº 66/2025/CMJN**, de 16/12/2025, recebido em 26/02/2026 (Indicação de representante do Poder Legislativo para suplência do Conselho Fiscal); **3) Regimento Interno do PREVIJUNO**, revisão a luz da Lei Complementar nº 141/2025; **4) Relatório da Prova de Vida**, exercício 2025, de 06 de fevereiro de 2026; **5) Memo. nº 15/2026/COFIS/PREVIJUNO**, de 03 de março de 2026 (Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho Fiscal); **6) Plano de Trabalho** da Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios; **7) Memo. nº 07/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 05 de março de 2026 (Encaminhamento de estudo sobre a utilização do e-mail corporativo no âmbito do PREVIJUNO); **8) Memo. nº 15/2026/COMIN/PREVIJUNO**, de 10 de março de 2026 (Resposta ao Memo. 08/2026/PRESI/2026/PREVIJUNO – Definição de Fluxo das APR's para evitar atrasos no envio do DAIR; **9) Memo. nº 18/2026/COMIN/PREVIJUNO**, de 10 de março de 2026 (Relatório de Investimentos e Relatório de Execução da Política de Investimentos de 2025 – **Documentos em anexo no e-mail**). **10) Memo. nº 11/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 10 de março de 2026 (Contratação de Solução de Segurança de Endpoint – Antivírus; **11) Memo. nº 12/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 11 de março de 2026 (Comunicação de estabelecimento de fluxo para tramitação de processos de aposentadoria por invalidez e solicitação de convalidação); **12) Indicação de servidores para fiscalização dos Contratos nº 2026.03.02-0005 e 2026.03.06-0005**; **13) Análise dos currículos** para cargo de Gerente de Arquivo e Digitalização; **14) Deliberação sobre a função de Gestor de Recursos**; **15) Memo 21/2026/COFIS/PREVIJUNO**, de 20 de março de 2026



(Solicitação de providências - observância de parecer jurídico). **16) Memo. 22/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 18 de março de 2026 (Encaminhamento do Memo. nº 12/2026/COTEC/DIBEN/PREVIJUNO - Migração da Folha para o SISPREVWEB). **17) Memo. 26/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Informações sobre indeferimentos de compensação Previdenciária no âmbito do PREVIJUNO). **18) Memo. 27/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Informações sobre contratação de serviço de telefonia fixa). **19) Memo. 28/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Levantamento de beneficiários com pagamentos suspensos). **20) Memo. 29/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Saneamento de divergências cadastrais de beneficiários. Relatório de Prova de Vida 2025). **21) Memo. 30/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Levantamento de rotinas administrativas e registros de eventos no SISPREV WEB. Relatório de Prova de Vida 2025). **22) Relatório do 4º Trimestre de 2025 e o Relatório Anual do Exercício de 2025** do Controle Interno (enviado por e-mail). **23) Relatório do 4º Trimestre de 2025 da Ouvidoria** (enviado por e-mail). **24) Memo. 07/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO**, de 27 de março de 2026 (Verificação e regularização do DAIR - dezembro de 2025). Estiveram presentes os seguintes membros da Diretoria Executiva: Jesus Rogério de Holanda, Presidente; Tiago César da Silva Viana, Vice-Presidente; Geogeanne da Silva Soares, Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios; Marcos Aurélio Gonçalves da Silva, Diretor Previdenciário de Administração e Finanças; e o secretário da Diretoria Executiva, Francisco Felipe Santos Ribeiro. No início dos trabalhos, foi consignado que os materiais da reunião estavam sendo organizados em pasta própria da Diretoria Executiva, com os itens da pauta enumerados e disponibilizados, registrando-se ainda que, a partir de determinado ponto da ordem do dia, parte da documentação ainda se encontrava apenas em meio físico, pendente de digitalização. Antes do exame dos itens formais da pauta, houve breve retomada da demanda referente à indicação de representante suplente do Conselho Fiscal pelo Poder Legislativo, ocasião em que se registrou que o Senhor Presidente estava tratando diretamente do assunto com a Presidência da Câmara Municipal, comprometendo-se a trazer atualização aos demais membros da Diretoria Executiva na semana seguinte, entre os dias seis e dez de abril de dois mil e vinte e seis. Na sequência, abriu-se debate sobre a possibilidade de



aprimoramento dos fluxos de trabalho da Diretoria Executiva, especialmente quanto à distribuição prévia de matérias, à organização da pauta e à diferenciação entre assuntos de mera ciência e matérias submetidas à deliberação. O Secretário da Diretoria Executiva apresentou, como referência, dinâmica já adotada no Conselho Deliberativo, destacando as vantagens de prévia análise dos documentos pelos membros e de maior racionalização do tempo das reuniões. A Senhora Geogeanne ponderou, todavia, que a estrutura e a natureza das atribuições da Diretoria Executiva diferem das do Conselho Deliberativo, razão pela qual as matérias ordinariamente demandam deliberação conjunta pelos seus membros. O Senhor Jesus e o Senhor Tiago também apresentaram seus pontos de vista, convergindo no sentido de que a matéria pode ser previamente analisada, mas deve ser apresentada em reunião pelo setor responsável, admitindo-se, em hipóteses mais complexas, a designação de relator para subsidiar o exame do colegiado. Em seguida, o Senhor Tiago sugeriu o aperfeiçoamento do fluxo de inclusão de temas em pauta, com comunicação prévia no grupo de WhatsApp da Diretoria Executiva e, cumulativamente, protocolo formal junto ao Secretário da Diretoria Executiva, por meio de memorando, de forma a deixar registro administrativo do assunto, seja ele destinado à deliberação, seja a simples informe. Também propôs o desmembramento expresso dos itens de pauta entre matérias deliberativas e informes. A sugestão foi apresentada para avaliação e aprovada pelos presentes, passando a Diretoria Executiva a adotar tal sistemática de organização dos trabalhos. Superada a parte introdutória, passou-se ao primeiro item da pauta, correspondente ao **Memo. nº 14/2026/AJURI/PREVIJUNO, de 27 de fevereiro de 2026**, relativo ao Relatório de Avaliação do Passivo Judicial do exercício de 2025. A apresentação ficou a cargo da Diretora Geogeanne, já observando o novo fluxo deliberado no início da reunião. Durante a exposição, foi esclarecido que o relatório atende a exigência do Pró-Gestão RPPS, no eixo de transparência, devendo ser elaborado anualmente com a finalidade de demonstrar o quantitativo de ações judiciais, sua classificação, estágio de tramitação e potenciais impactos para a gestão do RPPS. Ressaltou-se que, diferentemente de exercícios anteriores, a versão apresentada para 2025 passou a adotar estrutura mais objetiva e estratégica, permitindo à Diretoria Executiva visão mais clara do cenário jurídico institucional. No



detalhamento do relatório, consignou-se que o passivo judicial do PREVIJUNO, no exercício de 2025, totalizava vinte e nove ações judiciais em acompanhamento, número que não representava necessariamente a existência de vinte e nove ações novas naquele exercício, mas sim o conjunto de demandas em tramitação. Foi destacado que havia predominância de demandas previdenciárias típicas, com classificação por espécie, abrangendo, dentre outras, aposentadoria por invalidez, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria compulsória, revisão de benefícios, pensão por morte, mandado de segurança e obrigações de fazer diversas. Também se registrou o avanço metodológico consistente na classificação dos processos por grau de risco, distinguindo-se ações de alto, médio e baixo risco, com destaque para os processos considerados estratégicos em razão de seu potencial impacto financeiro e institucional, especialmente aqueles relacionados ao Certificado de Regularidade Previdenciária, parcelamentos e outras demandas estruturais. Durante os debates, o Senhor Tiago elogiou a nova estrutura do relatório, destacando sua utilidade estratégica para a gestão e pontuando que o momento exigia aproximação mais sistemática da Diretoria com a Procuradoria, em razão da natureza das informações produzidas. Ressaltou, ainda, que seria salutar que, em processos judiciais de matéria previdenciária envolvendo o PREVIJUNO, as assessoras jurídicas vinculadas à unidade gestora fossem também mencionadas ou acompanhadoras nos autos, com vistas a conferir maior integração institucional com a Procuradoria-Geral do Município e mais controle do RPPS sobre o andamento das demandas. Na mesma oportunidade, o Senhor Tiago comunicou aos membros da Diretoria Executiva a realização da primeira reunião do Núcleo de Gestão de Riscos do PREVIJUNO, introduzida com as servidoras Clênia Beane Brito de Oliveira, Camila de Sousa Nogueira e o servidor José Joaby da Silva Andrade, enfatizando que as informações de risco identificadas no Relatório do Passivo Judicial deveriam necessariamente chegar ao referido núcleo, para integração entre a gestão jurídica e a gestão de riscos institucional. Ao final da discussão, a Diretoria Executiva deliberou pelo encaminhamento do Relatório de Avaliação do Passivo Judicial do exercício de 2025 ao Conselho Deliberativo, para apreciação e deliberação cabíveis. Deliberou, ainda, pela remessa de cópia do relatório à Controladoria e Planejamento Geral do Município

A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

e ao Núcleo de Gestão de Riscos do PREVIJUNO. Ficou também definido que a Senhora Geogeanne providenciará a formulação de ofício à Procuradoria-Geral do Município, a ser submetido ao despacho do Senhor Presidente para posterior encaminhamento, com vistas a aperfeiçoar o fluxo institucional de acompanhamento das ações judiciais. Todos os membros manifestaram-se favoravelmente aos encaminhamentos aprovados. Em seguida, passou-se ao item relativo à revisão do Regimento Interno do PREVIJUNO à luz da Lei Complementar nº 141/2025. Os membros da Diretoria Executiva realizaram amplo debate sobre o tema. O Senhor Tiago e a Senhora Geogeanne apresentaram considerações sobre ajustes necessários no texto, observando que determinadas matérias poderiam demandar tratamento futuro mais aprofundado, a exemplo da quantidade de membros em órgãos colegiados, da disciplina de atribuições de cargos e de outras adequações estruturais. O Senhor Jesus, por sua vez, realizou indagações sobre o documento e ressaltou a urgência de encaminhamento da matéria para consolidação final e formalização legal, dada a necessidade de atualização normativa do PREVIJUNO. O Senhor Tiago sugeriu a dilatação de uma semana para fechamento da versão final, com inclusão expressa de temas como a menção ao Núcleo de Gestão de Riscos. Diante disso, restou deliberado que a versão final da matéria seria submetida à deliberação na reunião ordinária do dia seis de abril de dois mil e vinte e seis. Ainda no âmbito dessa discussão, a Senhora Geogeanne apresentou novos apontamentos de atualização da matéria, incluindo a paridade da composição do Conselho Fiscal e a possibilidade de gratificação específica para secretários dos órgãos colegiados. Debatida a expansão do Conselho Fiscal, discutiu-se a proposta de acréscimo de três novos membros, em arranjo paritário por representação. Também houve discussão sobre incentivo financeiro aos membros dos órgãos colegiados e aos respectivos secretários, ocasião em que a Senhora Geogeanne pontuou ter pesquisado práticas adotadas por outros RPPS, defendendo que eventual pagamento deveria observar a proporcionalidade com a carga de trabalho e a responsabilidade assumida. O Senhor Tiago registrou que, em seu entendimento, seria necessário realizar prévio estudo de impacto financeiro e, como parâmetro de trabalho, sugeriu a manutenção de um quarto do salário mínimo para a presidência, um quinto para os demais membros e um sexto para os secretários. Debateram-se ainda a

A

4 aprovações



extensão de incentivo aos membros do Comitê de Segurança da Informação, a composição simultânea em mais de um órgão colegiado, os limites decorrentes da segregação de funções entre órgãos de deliberação, fiscalização e execução, bem como a possibilidade de incentivo vinculado à titulação de servidores efetivos do PREVIJUNO. Nesse ponto, o Senhor Marcos questionou a ausência de gratificação por titulação no âmbito do PREVIJUNO, apesar de sua integração à estrutura organizacional da Secretaria de Finanças. A Senhora Geogeanne também defendeu a necessidade de que eventuais incentivos destinados a núcleos e estruturas auxiliares estivessem expressamente previstos em lei. Ao final, restou encaminhado que o Senhor Tiago apresentaria sugestões e apontamentos complementares, inclusive quanto ao estudo de impacto financeiro, e que a Senhora Geogeanne realizaria os ajustes redacionais necessários, para nova apreciação na reunião do dia seis de abril de dois mil e vinte e seis. Passou-se, então, ao Relatório da Prova de Vida, exercício de 2025, datado de seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Iniciado o debate, o Senhor Tiago apresentou o relatório e destacou, inicialmente, a identificação de informações defasadas e inconsistências relevantes entre dois sistemas utilizados pelo PREVIJUNO, com cruzamentos de dados que não conversam adequadamente entre si, circunstância que vem repercutindo de forma prejudicial na gestão cadastral e operacional. Mencionou-se, nesse contexto, a discussão já em curso com as empresas envolvidas na migração da folha para o sistema SISPREVWEB, assinalando-se a necessidade de se contar com ferramenta que produza informações objetivas, confiáveis e consistentes para as rotinas de prova de vida, saneamento cadastral e controle de benefícios. A Senhora Geogeanne pediu a palavra e resgatou deliberações anteriores relacionadas a procedimentos vinculados à data de aniversário dos beneficiários, enquanto o Senhor Tiago observou que ainda existem registros não cobertos integralmente pelo sistema de folha, exigindo a realização de procedimentos físicos e controles paralelos. O Senhor Marcos, por sua vez, apresentou ponderações sobre formas de consulta auxiliar, mencionando a utilização de CPF e outras bases de conferência. Prosseguindo na exposição, o Senhor Tiago destacou que, caso persista a não integração entre os sistemas ASPEC e SISPREVWEB, outras medidas administrativas precisarão ser adotadas, pois, diante da iminência de novo ciclo de

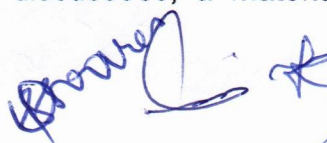
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



prova de vida, é imprescindível sanar as divergências e inconsistências cadastrais existentes. A Senhora Geogeanne informou que os membros da área de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO não possuem, atualmente, acesso sistêmico que permita manuseio mais amplo das bases e extração mais robusta das informações, o que impõe limitações relevantes ao tratamento do problema. Em seguida, o Senhor Tiago pontuou a necessidade de que determinadas atividades hoje executadas com apoio de outras servidoras passem a ser desempenhadas pela servidora formalmente responsável pela área de recursos humanos, observadas as atribuições legais e a necessidade de adequado suporte à Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios. A Senhora Geogeanne ponderou que, para que tal redistribuição funcional se torne viável, seria necessário fortalecer o setor de Benefícios, inclusive com estudo sobre eventual contratação de apoio, de modo a permitir que a servidora formalmente responsável possa concentrar-se nas atribuições de recursos humanos. Ainda no curso desse debate, discutiu-se a necessidade de melhor aproveitamento da força de trabalho existente no PREVIJUNO, tendo sido consignado que o Senhor Marcos avaliaria atividades que possam ser atribuídas ao servidor Carlos Alberto Cassimiro Pereira, de forma a se alcançar melhor aproveitamento de seus serviços. Retomando o exame do relatório, o Senhor Tiago deu ênfase ao item seis, relativo a desligamentos, pontuando a necessidade de instauração de sindicância e de notificação à Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios para adoção das providências cabíveis, com posterior encaminhamento à COPLAG, especialmente para evitar situações em que beneficiários permaneçam recebendo valores indevidamente por longos períodos. Na sequência, houve debate sobre os sistemas de consulta de óbitos, como o SIRC, e sobre a conveniência de criação de processos administrativos unificados, em substituição à multiplicidade de memorandos esparsos, a fim de centralizar informações, facilitar localização documental e conferir rastreabilidade às providências adotadas. Também se travaram discussões correlatas sobre aposentadorias compulsórias e sobre a necessidade de fluxo procedimental mais claro para exclusões de registros do SISPREVWEB. Ao final da apresentação, o Senhor Tiago submeteu à apreciação os encaminhamentos constantes do relatório, relativo ao item sete. Nesse momento, restou especialmente debatido que o procedimento de exclusão de servidores do



sistema SISPREVWEB não segue, atualmente, fluxo definido nem deixa registro procedimental adequado, sendo necessária a correção dessa rotina. Assim, ficou definido que as comunicações atinentes a esse novo fluxo deverão ocorrer diretamente à Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios, com cópia ao Presidente do PREVIJUNO, devendo tal definição constar expressamente em ata. Encerradas as discussões, o Relatório da Prova de Vida do exercício de 2025 foi submetido à votação e aprovado por unanimidade. Após a apreciação do relatório da prova de vida, registrou-se que, para racionalização da pauta, não seriam objeto de deliberação naquele momento diversos expedientes constantes da convocação, alguns dos quais seriam apenas lidos para conhecimento, ficando os demais para reunião posterior. Assim, não houve apreciação substancial do Memo. nº 15/2026/COFIS/PREVIJUNO, do Plano de Trabalho da Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios e do Memo. nº 07/2026/DIBEN/PREVIJUNO, referentes, respectivamente, ao Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho Fiscal, ao plano de trabalho da DIBEN e ao estudo sobre utilização do e-mail corporativo no âmbito do PREVIJUNO. Na sequência, passou-se ao item oito da pauta, correspondente ao Memo. nº 15/2026/COMIN/PREVIJUNO, de dez de março de dois mil e vinte e seis, referente à definição de fluxo das APRs para evitar atrasos no envio do DAIR. Sobre esse ponto, foi realizada a leitura do expediente e dado conhecimento a todos os membros da Diretoria Executiva, sem deliberação específica, registrando-se apenas a ciência do colegiado quanto ao fluxo apresentado. Em seguida, passou-se diretamente ao item dezesseis da pauta, correspondente ao Memo. nº 22/2026/DIBEN/PREVIJUNO, de dezoito de março de dois mil e vinte e seis, que encaminhou o Memo. nº 12/2026/COTEC/DIBEN/PREVIJUNO, sobre a migração da folha para o SISPREVWEB. Após a leitura do memorando, a Diretora Geogeanne prestou esclarecimentos adicionais sobre a solicitação de envio de arquivos e submeteu à Diretoria Executiva a decisão acerca da autorização, ou não, para disponibilização dos dados necessários ao prosseguimento do trabalho. O Senhor Marcos apresentou ponderações e reservas quanto ao pedido, questionando a finalidade exata da solicitação e as ações concretas a serem realizadas a partir da disponibilização dos dados. Após os esclarecimentos e discussões, a matéria foi submetida à votação,






tendo a Diretoria Executiva autorizado a disponibilização dos dados necessários ao prosseguimento da migração, registrando-se as ressalvas manifestadas pelo Diretor Previdenciário de Administração e Finanças. Por fim, ficou consignado que os demais itens remanescentes da convocação, não apreciados ou não deliberados nesta oportunidade, permaneceriam para exame em reunião posterior, em especial diante da extensão dos debates travados sobre os itens prioritários da ordem do dia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E para constar, eu, Francisco Felipe Santos Ribeiro, Secretário da Diretoria Executiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.


Jesus Rogério de Holanda
Presidente


Tiago César da Silva Viana
Vice-Presidente


Geogeanne da Silva Soares
Diretora Previdenciária de Gestão e Benefícios


Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças


Francisco Felipe Santos Ribeiro
Assessora Especial II



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023, **CONVOCA** os membros da Diretoria Executiva a comparecerem à reunião ordinária a ser realizada no **dia 30 de março de 2026**, às 09h, na sede do PREVIJUNO, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. **Memo. nº 14/2026/AJURI/PREVIJUNO**, de 27/02/2026 (Relatório de Avaliação do Passivo Judicial, exercício 2025).
2. **Ofício nº 66/2025/CMJN**, de 16/12/2025, recebido em 26/02/2026 (Indicação de representante do Poder Legislativo para suplência do Conselho Fiscal);
3. **Regimento Interno do PREVIJUNO**, revisão a luz da Lei Complementar nº 141/2025;
4. **Relatório da Prova de Vida**, exercício 2025, de 06 de fevereiro de 2026;
5. **Memo. nº 15/2026/COFIS/PREVIJUNO**, de 03 de março de 2026 (Relatório Anual de Prestação de Contas do Conselho Fiscal);
6. **Plano de Trabalho** da Diretoria Previdenciária de Gestão e Benefícios;
7. **Memo. nº 07/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 05 de março de 2026 (Encaminhamento de estudo sobre a utilização do e-mail corporativo no âmbito do PREVIJUNO);
8. **Memo. nº 15/2026/COMIN/PREVIJUNO**, de 10 de março de 2026 (Resposta ao Memo. 08/2026/PRESI/2026/PREVIJUNO – Definição de Fluxo das APR's para evitar atrasos no envio do DAIR);
9. **Memo. nº 18/2026/COMIN/PREVIJUNO**, de 10 de março de 2026 (Relatório de Investimentos e Relatório de Execução da Política de Investimentos de 2025 – **Documentos em anexo no e-mail**).
10. **Memo. nº 11/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 10 de março de 2026 (Contratação de Solução de Segurança de Endpoint – Antivírus);
11. **Memo. nº 12/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 11 de março de 2026 (Comunicação de estabelecimento de fluxo para tramitação de processos de aposentadoria por invalidez e solicitação de convalidação);
12. Indicação de servidores para fiscalização dos Contratos nº **2026.03.02-0005** e **2026.03.06-0005**;
13. **Análise dos currículos** para cargo de Gerente de Arquivo e Digitalização;
14. Deliberação sobre a **função de Gestor de Recursos**;



15. **Memo 21/2026/COFIS/PREVIJUNO**, de 20 de março de 2026 (Solicitação de providências - observância de parecer jurídico).
16. **Memo. 22/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 18 de março de 2026 (Encaminhamento do Memo. nº 12/2026/COTEC/DIBEN/PREVIJUNO - Migração da Folha para o SISPREVWEB).
17. **Memo. 26/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Informações sobre indeferimentos de compensação Previdenciária no âmbito do PREVIJUNO).
18. **Memo. 27/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Informações sobre contratação de serviço de telefonia fixa).
19. **Memo. 28/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Levantamento de beneficiários com pagamentos suspensos).
20. **Memo. 29/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Saneamento de divergências cadastrais de beneficiários. Relatório de Prova de Vida 2025).
21. **Memo. 30/2026/DIBEN/PREVIJUNO**, de 26 de março de 2026 (Levantamento de rotinas administrativas e registros de eventos no SISPREV WEB. Relatório de Prova de Vida 2025).
22. **Relatório do 4º Trimestre de 2025 e o Relatório Anual do Exercício de 2025** do Controle Interno (enviado por e-mail).
23. **Relatório do 4º Trimestre de 2025 da Ouvidoria** (enviado por e-mail).
24. **Memo. 07/2026/COINV/DIFIN/PREVIJUNO**, de 27 de março de 2026 (Verificação e regularização do DAIR - dezembro de 2025).

Juazeiro do Norte, Ceará, 11 de março de 2026.

Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva

Ciente:

Tiago César da Silva Viana

Marcos Aurelio Gonçalves Silva

Geogeanne S. Soares

Geogeanne S. Soares



MEMO Nº. 000015/2026 – COMIN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 10 de março de 2026.

A Diretoria Executiva

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE -
PREVIJUNO

ASSUNTO: RESPOSTA AO MEMO Nº 08/2026 – PRESI/PREVIJUNO – DEFINIÇÃO DE
FLUXO DAS APR'S PARA EVITAR ATRASOS NO ENVIO DO DAIR.

Senhores Diretores,

1. Em atenção ao Memo nº 08/2026 – PRESI/PREVIJUNO, que solicita a definição do fluxo das Autorizações de Aplicações e Resgates (APRs) para evitar atrasos no envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), este Comitê de Investimentos apresenta o Fluxo a seguir. Visando assegurar maior clareza, rastreabilidade e conformidade, sugerimos que o fluxo contemple as seguintes etapas:

Fluxo para as Autorizações de Aplicações e Resgates – APRs			
Etapa	Responsável	Descrição da Atividade	Produto/Registro Gerado
1. Envio de extratos bancários	Diretor Previdenciário de Administração e Finanças	Extratos bancários enviados à LDB Consultoria Financeira (Assessoria de Investimentos), geralmente no dia 20 de cada mês	Extratos bancários protocolados
2. Geração do Relatório de APRs	Diretor Previdenciário de Administração e Finanças	Baixa do arquivo gerado pelo sistema das APRs e anexação dos comprovantes das movimentações financeiras	Relatório de APRs com comprovantes anexados
3. Inserção de motivação	Coordenadora de Investimentos	Preenchimento das motivações das APRs, considerando registros das Atas do	APRs com motivações registradas



		Comitê de Investimentos	
4. Coleta de assinaturas	Diretor Previdenciário de Administração e Finanças e Gestor de Recursos	Assinatura formal das APRs para validação das movimentações	APRs assinadas fisicamente
5. Digitalização	Gerência de Arquivo e Digitalização	Digitalização das APRs assinadas para arquivamento e envio eletrônico	Arquivo digital das APRs
6. Preenchimento do DAIR e envio	LDB Consultoria Financeira (Assessoria de Investimentos)	Preenchimento das informações no DAIR	DAIR enviado
7. Envio ao Comitê de Investimentos	Coordenadora de Investimentos	A Coordenadora deve submeter a validação das informações do DAIR pelo Comitê de Investimentos	DAIR validado pelo Comitê de Investimentos
8. Envio a Diretoria Executiva	Comitê de Investimentos	Dar conhecimento à Diretoria Executiva da validação do DAIR pelo Comitê	DAIR aprovado pela Diretoria Executiva
9. Assinatura Digital	Responsável pela Unidade Gestora / Gestor de Recursos	Assinatura do DAIR no CADPREV	DAIR devidamente enviado e assinado

2. Dessa forma, informamos que o **Comitê de Investimentos deliberou pela aprovação do fluxo ora apresentado**, considerando-o adequado às normas de governança, controle interno e cumprimento das obrigações acessórias do PREVIJUNO.

3. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos
Portaria nº 483/2025

Secretaria da Diretoria Executiva
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores
de Juazeiro do Norte/CE-
PREVIJUNO

Data 10/03/26 Hora 10:51

Assinado por FELIPE RIBEIRO

Memo. N° 000022/2026 – DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 18 de março de 2026.

Ao Senhor
Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva

Assunto: ENCAMINHAMENTO DO MEMO. N° 000013/2026-
COTEC/DIBEN/PREVIJUNO – MIGRAÇÃO DA FOLHA PARA O SISPREV.

Senhor Presidente,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Memorando n° 000013/2026-COTEC/DIBEN/PREVIJUNO**, de 18 de março de 2026, que trata da migração da folha de pagamento para o sistema SISPREV, especificamente quanto à análise da estrutura de arquivo exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.
2. Conforme exposto no referido expediente, verifica-se que a extração do layout poderá ser realizada por meio de API oficial do TCE/CE. Contudo, foi também apontada a necessidade de avaliar a utilização de arquivos gerados pelo sistema anterior (ASPEC Folha), especialmente para fins de engenharia reversa e adequação do SISPREV WEB ao processo de migração da folha de pagamento.
3. Nesse contexto, ressalta-se a importância de manifestação quanto à inexistência de eventuais impeditivos legais ou de natureza autoral para o compartilhamento dos referidos arquivos, seja daqueles encaminhados ao TCE/CE, seja dos arquivos utilizados para envio às instituições bancárias para processamento dos pagamentos.
3. Diante do exposto, submetemos a matéria à apreciação dessa Diretoria Executiva, para decisão quanto à possibilidade de envio dos arquivos à empresa Agenda Assessoria, visando à realização de engenharia reversa e consequente adequação do SISPREV WEB, no âmbito do processo de migração da folha de pagamento do sistema ASPEC Folha para o SISPREV.

WTS
20/03/2026

Amorim

*RECEBIDO EM 18/03/2026
POR FELIPE RIBEIRO*



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

4. Caso ainda subsistam dúvidas quanto à viabilidade do compartilhamento dos arquivos mencionados, sugerimos que seja deliberada a adoção de providências complementares para esclarecimento da matéria.

Atenciosamente,

Georgiane S. Soares
Georgiane da S. Soares

Diretora Prev. de Gestão e Benefícios

Anexo: 01/02.

C/C: À Coordenação de Tecnologia da Informação.



MEMORANDO Nº 000013/2026 COTEC/DIBEN/PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 18 de março de 2026.

À Sra. GEOGEANE DA SILVA SOARES

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DE GESTÃO E BENEFÍCIOS

ASSUNTO: Migração da Folha para o SISPREV – Análise de estrutura de arquivo do TCE-CE.

1. Informamos que, no âmbito da migração da folha de pagamento para o sistema SISPREV, recebemos a solicitação da equipe de desenvolvimento requerendo um arquivo de exemplo da folha de pagamento já gerado e validado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).
2. A referida solicitação foi formalizada via e-mail, transcrito na íntegra a seguir: "*De: Cleber Pedrozo de Barros cleber.barros@agendaassessoria.com.br*"

Bom dia, Prezado Antônio de Pádua, Confirmo o recebimento do arquivo "LAYOUT ARQUIVOS SIM FOLHA DE PAGAMENTO (1).pdf".

*Entretanto, gostaria de solicitar, se possível, o envio de um **arquivo de exemplo já gerado e validado junto ao Tribunal de Contas**. Esse material será importante para que possamos analisar com maior precisão a estrutura de geração e garantir a conformidade no desenvolvimento. Fico no aguardo do seu retorno. Atenciosamente,"*

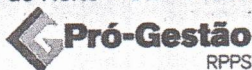
3. Vale ressaltar que, do ponto de vista técnico, a dependência de um arquivo preteritamente gerado não é estritamente necessária. A estrutura de validação pode ser compreendida e construída a partir da consulta direta à API de Dados Abertos do TCE-CE, cuja documentação técnica está disponível e atualizada no endereço: <https://api-dados-abertos.tce.ce.gov.br/docs/>.
4. Contudo, cumpre salientar que o fornecimento do arquivo solicitado não configura violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual em relação ao sistema anterior. Os dados gerados pertencem ao ente público (resguardados pela Lei de Acesso à Informação - LAI) e a estrutura do layout é de autoria e exigência do próprio TCE-CE. Ademais, a Lei do Software (Lei nº 9.609/1998), em seu Artigo 6º, incisos III e IV, assegura que não constitui ofensa aos direitos do autor a análise e integração de dados de um programa a outro com o objetivo de manter a compatibilidade e a interoperabilidade sistêmica, bem como a observância de preceitos normativos e técnicos.

Recebido
18.03.26
G. Soares



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

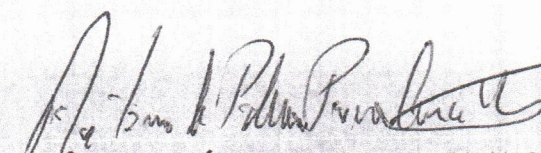
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Página 1 de 2
www.PREVIJUNO.com.br
faleconosco@PREVIJUNO.com
CNPJ: 08.919.882/0001-03
PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

5. **Conclusão:** Diante do exposto, considerando que a extração do layout pode ser realizada via API oficial do Tribunal, mas atestando a inexistência de impeditivos legais ou autorais para o fornecimento do arquivo gerado pelo sistema anterior, deixamos a critério da Diretoria Executiva a deliberação e autorização sobre o envio do arquivo de exemplo à equipe do SISPREV.

Atenciosamente,



ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Port. Nº 1378/2025

ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Port. Nº 1378/2025



MEMORANDO Nº 0000014/2026- AJURI.

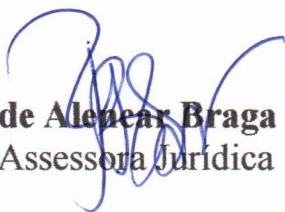
Juazeiro do Norte(CE), 27 de fevereiro de 2026.

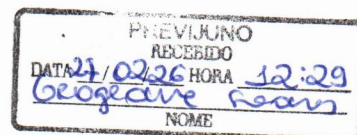
À Senhora
Geogeanne da Silva Soares
Assessora Especial II

Assunto: RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL-EXERCÍCIO
2025.

1. Segue, em anexo, o Relatório da Avaliação do Passivo Judicial referente
a 2025, em resposta ao Memo nº 00004/2026-ASSES/PREVIJUNO.

Atenciosamente,


Renata de Alencar Braga Borges
Assessora Jurídica



PREVIJUNO

Relatório de Avaliação do Passivo Judicial

2025

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO
DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

CONSELHO DELIBERATIVO

Vandir Menezes Lima
José Erivaldo Oliveira dos Santos
Hellen Karine Soares Lira
Edivan Alexandre Ferreira
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima
Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros

CONSELHO FISCAL

Mário Malzoni Neto
Clênia Beane Brito de Oliveira
Janaclea Rodrigues Gomes

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Tiago César da Silva Viana
José Ivan Silva Alves
Marcos Aurélio Gonçalves Silva

**CONTROLE INTERNO
OUVIDORIA INSTITUCIONAL**

Clênia Beane Brito de Oliveira

ASSESSORIA JURÍDICA

Camila de Sousa Nogueira
Renata de Alencar Braga Borges

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
faleconosco@previjuno.com



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. METODOLOGIA.....	4
3. QUANTITATIVO GERAL DE AÇÕES.....	4
4. CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DEMANDA.....	4
5. SITUAÇÃO PROCESSUAL.....	5
5.1 Processos Conclusos para Sentença ou Julgamento.....	5
5.2 Processos em Fase Pericial.....	5
5.3 Processos em Grau de Recurso.....	6
5.4 Processos com Sentença Improcedente, extinta ou arquivado definitivamente.....	6
6. PROCESSOS ESTRATÉGICOS.....	7
6.1 Processo envolvendo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).....	7
6.2 Ação de Anulação de Parcelamentos.....	7
7. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO JURÍDICO (MATRIZ CONSOLIDADA).....	7
8. AVALIAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.....	7
9. IMPACTOS ATUARIAIS.....	8
10. GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA.....	8
11. CONCLUSÃO.....	8
12. RECOMENDAÇÕES.....	8
REFERÊNCIAS.....	10

1. APRESENTAÇÃO

O presente **Relatório de Avaliação do Passivo Judicial**, Exercício 2025 (janeiro a dezembro), tem por finalidade identificar, classificar, mensurar e analisar as ações judiciais em que o PREVIJUNO figura como parte, avaliando os riscos jurídicos, financeiros, orçamentários e atuariais decorrentes das demandas.

O documento atende às diretrizes de governança, controle interno e transparência previstas no Manual do Pró-Gestão RPPS – Nível III, no âmbito do Ministério da Previdência Social, bem como às boas práticas de gestão de risco aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Período de referência: **janeiro a dezembro de 2025**

2. METODOLOGIA

A elaboração deste relatório observou:

- Levantamento processual atualizado até dezembro/2025;
- Classificação por natureza da demanda;
- Identificação da fase processual;
- Classificação do risco jurídico (baixo, médio, alto);
- Estimativa de impacto financeiro e atuarial;
- Avaliação das provisões contábeis;
- Análise de governança e controles internos.

3. QUANTITATIVO GERAL DE AÇÕES

No exercício de 2025, o total de processos judiciais em acompanhamento foram **29 ações judiciais**.

4. CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DEMANDA

Natureza da Demanda	Quantidade	Percentual Aproximado
Aposentadoria por invalidez	05	17%
Aposentadoria (tempo/idade/compulsória)	06	21%
Revisão de benefício (RMI/proventos)	03	10%
Pensão por morte	03	10%
Mandado de segurança	02	7%
Unificação/2ª aposentadoria	02	7%
Carta de ordem	01	3%
Ação envolvendo CRP	01	3%
Obrigações de fazer diversas	06	21%

Análise:

Observa-se predominância de demandas relacionadas à **concessão e revisão de benefícios previdenciários**, representando aproximadamente **58% do total de ações**.

5. SITUAÇÃO PROCESSUAL

5.1 Processos Concluídos para Sentença ou Julgamento

Total: 07 processos

Classificação predominante de risco: **Médio a Alto**

- 1. Ministério da Previdência**
Processo nº 0801364-04.2021.4.05.8102 – TRF5
Objeto: Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).
- 2. Procuradoria-Geral de Justiça**
Processo nº 0007492-29.2018.8.06.0112
Objeto: Anulação de parcelamentos.
- 3. Yago Teixeira Luna**
Processo nº 0050732-63.2021.8.06.0112
Objeto: Restabelecimento de pensão por morte.
- 4. Maria Matilda da Ressurreição**
Processo nº 3000823-93.2024.8.06.0112
Objeto: Obrigação de fazer – aposentadoria por tempo de contribuição c/c danos morais.
- 5. Francisco Wilton Unias Lavor**
Processo nº 0010949-35.2019.8.06.0112
Objeto: Aposentadoria por tempo de contribuição (2º vínculo – vacância).
Status: Aguardando intimação para cumprimento de sentença favorável ao autor.
- 6. Cícero Batista da Silva**
Processo nº 0056896-44.2021.8.06.0112
Objeto: Afastamento das funções antes da homologação do TCE/CE.
- 7. Rosimar Agra Granjeiro Gonçalves**
Processo nº 3003271-82.2024.8.06.0112
Objeto: Aposentadoria por invalidez.
Status: Aguardando novo julgamento.

5.2 Processos em Fase Pericial

Total: 03 processos

Impacto atuarial potencial relevante, especialmente em casos de aposentadoria por invalidez.

1. **Francineide Soares Granjeiro**
Processo nº 0054461-34.2020.8.06.0112
Objeto: Transformação de aposentadoria proporcional em integral.
2. **Sebastião Ferreira da Silva**
Processo nº 0050916-72.2020.8.06.0112
Objeto: Aposentadoria por invalidez.
3. **Jesualdo Marçal do Carmo**
Processo nº 00021485-86.2020.8.06.0112
Objeto: Aposentadoria especial.

5.3 Processos em Grau de Recurso

Total: 04 processos
Risco variável conforme histórico decisório.

1. **Cícera Célia de Sá Araújo**
Processo nº 0058461-87.2014.8.06.0112
Objeto: Revisão de RMI / inclusão de gratificação.
2. **Fernanda Alencar Sousa-**
Processo nº 0031069-47.2010.8.06.0112
Objeto: Pensão por morte (estudante universitária).
3. **Geraldo Severino Alves**
Processo nº 0010390-10.2021.8.06.0112
Objeto: Pensão por morte.
4. **Maria Arleide Lopes**
Processo nº 0203646-78.2022.8.06.0112
Objeto: Concessão de aposentadoria urbana.

5.4 Processos com Sentença Improcedente, extinta ou arquivado definitivamente

Total: 05 processos
Risco financeiro: **Baixo**, salvo eventual reforma.

1. Proc nº 00191413.2019.8.06.0112- Marly Silva de Vasconcelos
2. Proc nº 3000526-23.2023.8.06.0112-Maria da Conceição Castro
3. Proc nº 0009105.50.2019.8.06.0112-Maria das Graças Ribeiro Silva
4. Proc nº 0006236.17.8.06.0112-Maria do Socorro De Sousa
5. Proc nº 0006108.94.2019.8.06.0112-Asriana Castro Santana

6. PROCESSOS ESTRATÉGICOS

6.1 Processo envolvendo Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)

Processo nº 0801364-04.2021.05.8102

Em tramitação perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Situação: Sobrestado

Risco institucional: **Alto**

Impacto potencial: bloqueio de transferências voluntárias e convênios federais.

6.2 Ação de Anulação de Parcelamentos

Processo nº 0007492-29.2018.8.06.0112

Situação: Concluso para julgamento

Impacto: Financeiro e estrutural relevante para o equilíbrio do RPPS.

7. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO JURÍDICO (MATRIZ CONSOLIDADA)

Grau de Risco	Critério	Quantidade Estimada
Alto	Probabilidade elevada de condenação ou impacto estrutural	05
Médio	Probabilidade moderada ou dependente de perícia	12
Baixo	Improcedência provável ou já julgados improcedentes	12

Critérios utilizados:

- Jurisprudência dominante;
- Prova documental existente;
- Fase processual;
- Impacto financeiro estimado;
- Natureza previdenciária do pedido.

8. AVALIAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Nos termos da NBC TSP 03 e normas aplicáveis ao setor público:

- Processos com risco **alto** devem possuir provisão contábil;
- Processos com risco **médio** devem ser registrados como passivo contingente;
- Processos com risco **baixo** devem ser apenas monitorados.

Recomenda-se atualização trimestral da estimativa financeira junto ao setor contábil.

9. IMPACTOS ATUARIAIS

As demandas com maior potencial de impacto atuarial são:

- Conversão de aposentadoria proporcional em integral;
- Reconhecimento de tempo especial;
- Concessão de aposentadoria por invalidez com integralidade;
- Revisões de RMI com reflexos permanentes.

O impacto atuarial é classificado como **moderado**, sem risco imediato ao equilíbrio atuarial, mas exige acompanhamento técnico contínuo.

10. GOVERNANÇA, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Durante o exercício de 2025 foram adotadas as seguintes medidas:

- Atualização trimestral do passivo judicial;
- Comunicação ao Controle Interno;
- Monitoramento prioritário de processos estratégicos;
- Emissão de pareceres jurídicos preventivos;
- Integração com setor contábil para registro de provisões.

O relatório atende aos requisitos de:

- Gestão de riscos;
- Controle do passivo contingente;
- Transparência institucional;
- Planejamento orçamentário.

11. CONCLUSÃO

O passivo judicial do PREVIJUNO no exercício de 2025 apresenta:

- Quantitativo controlado (29 ações);
- Predominância de demandas previdenciárias típicas;
- Risco financeiro administrável;
- Pontos de atenção concentrados em ações estruturais (CRP e parcelamentos).

Não há, até dezembro de 2025, cenário de desequilíbrio financeiro decorrente das demandas judiciais, desde que mantido o acompanhamento técnico, contábil e atuarial sistemático.

12. RECOMENDAÇÕES

1. Instituir formalmente Matriz Permanente de Risco Judicial;
2. Atualizar provisões contábeis trimestralmente;

3. Encaminhar relatório ao Conselho Deliberativo;
4. Publicar versão resumida no Portal da Transparência;
5. Integrar dados ao Relatório de Governança Corporativa do RPPS;
6. Manter relatório anual consolidado arquivado para fins de auditoria e certificação.

Juazeiro do Norte/CE, 27 fevereiro de 2026.


Renata de Alencar Braga Borges
Assessora Jurídica

REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS Versão 3.6:** Brasília, 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

PREVIJUNO

PROVA DE VIDA - 2025



PREVIJUNO | RPPS | 6 DE FEVEREIRO DE 2026

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO

CONSELHO DELIBERATIVO

Vandir Menezes Lima
José Erivaldo Oliveira dos Santos
Hellen Karine Soares Lira
Edivan Alexandre Ferreira
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima
Francisco Fraudiê Barbosa de Medeiros

CONSELHO FISCAL

Mário Malzoni Neto
Clênia Beane Brito de Oliveira
Janaclea Rodrigues Gomes

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Tiago César da Silva Viana
José Ivan Silva Alves
Marcos Aurélio Gonçalves Silva

CONTROLE INTERNO

OUVIDORIA INSTITUCIONAL

Clênia Beane Brito de Oliveira

ASSESSORIA ESPECIAL

Geogeanne S. Soares

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 AMPARO LEGAL	4
3 DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA	4
4 PRAZOS E CONSEQUÊNCIAS	4
5 FLUXO DE INATIVAÇÕES.....	5
6 DESLIGAMENTOS.....	5
7 INCONSISTÊNCIAS NA BASE CADASTRAL	6
8 DESBLOQUEIOS	8
9 BLOQUEIOS.....	8
10 INGRESSANTES.....	9
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
12 ENCAMINHAMENTOS.....	10
REFERÊNCIAS.....	12

1 INTRODUÇÃO

A Prova de Vida referente ao exercício de 2025 foi realizada de forma híbrida, contemplando múltiplas modalidades de averiguação. O procedimento ocorreu mediante comparecimento presencial do beneficiário ao PREVIJUNO, por meio da captura biométrica facial realizada pelo aplicativo GOV.BR, bem como por visitas *in loco* ou videochamada nos casos de impossibilidade de locomoção ou quando se tratava de servidores residentes em outros municípios, estados ou no exterior.

Para a adequada execução do procedimento, houve intenso planejamento prévio, aliado à elaboração e ampla divulgação de materiais informativos e instrutivos, orientando os servidores quanto às formas e prazos para realização da Prova de Vida. Essa estratégia possibilitou a identificação e o bloqueio dos servidores faltantes, bem como a conclusão integral do procedimento ainda antes do encerramento do exercício.

2 AMPARO LEGAL

A realização deste procedimento de caráter obrigatório respaldou-se no art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e no art. 87 da Lei Complementar n. 23/2007. O suporte normativo estende-se ao art. 9º do Regimento Interno do PREVIJUNO (Decreto n. 821/2023) e aos artigos 5º e 6º da Política de Recenseamento Previdenciário (Decreto n. 765/2022), sendo disciplinado especificamente pelas Portarias n. 37/2025 e n. 53/2025.

3 DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Para a efetivação do recadastramento, tanto na modalidade presencial quanto digital, foi exigida a apresentação ou validação dos seguintes documentos originais:

- Documento oficial de identificação com foto (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

Nos casos de beneficiários com limitações de locomoção que requeiram atendimento *in loco*, fez-se necessária a apresentação adicional de comprovação médica da condição impeditiva.

4 PRAZOS E CONSEQUÊNCIAS

Originalmente, a Prova de Vida de 2025 foi estabelecida para ocorrer entre 1º de agosto e 30 de setembro de 2025. No entanto, para os segurados listados como "Não Recadastrados" na Portaria nº 53/2025, foi concedido um prazo improrrogável até o dia 14 de outubro de 2025 para a regularização da situação.

A ausência de regularização dentro do prazo estipulado resultou em medidas visando o comparecimento do beneficiário. O aposentado ou pensionista que descumpriu a convocação teve o

pagamento do seu benefício suspenso a partir do mês de outubro de 2025. A liberação dos proventos ficou condicionada à efetiva realização do cadastramento.

5 FLUXO DE INATIVAÇÕES

O PREVIJUNO iniciou o exercício de 2025 com um total de 1.807 vínculos inativos, correspondentes a 1.728 vidas de aposentados e pensionistas¹. A divergência entre os quantitativos decorre da existência de beneficiários que percebem mais de um benefício previdenciário, gerando mais de um vínculo. Ao final do exercício, o Instituto passou a contabilizar 1.958 vínculos inativos e 1.830 vidas de aposentados e pensionistas, permanecendo a diferença entre os números pelo mesmo motivo anteriormente exposto.

No período analisado, foram desligadas 37 vidas de inativos junto ao PREVIJUNO (Anexo I), ao passo que houve o ingresso de 207 novos vínculos e uma reativação de servidor bloqueado na prova de vida de 2024 (Anexo II), resultando em um acréscimo líquido de 177 vínculos inativos ao longo do exercício de 2025.

Frisa-se a existência de divergências entre os números totais de novos vínculos e os quantitativos de vínculos em janeiro e fevereiro em virtude de erros materiais no lançamento de nomes de servidores, o que será oportunamente apontado ao longo do presente relatório.

6 DESLIGAMENTOS

Durante o ano de 2025, foram identificados desligamentos decorrentes das seguintes situações: acúmulo ilícito de cargos ou benefícios, óbito, negativa de concessão de benefício pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, e extinção de pensão em razão do atingimento da maioridade civil, conforme demonstrado no quadro sintético a seguir.

DESLIGAMENTOS 2025 - QUADRO SINTÉTICO		
Motivo	Quantidade	Porcentagem
Acúmulo Ilícito	2	5,41%
Óbito	21	56,76%
Negativa do Tribunal	9	24,32%
Pensão - Maioridade Civil	5	13,51%
Total	37	100%

Observa-se que os desligamentos decorrentes de óbito — motivo central da realização da Prova de Vida — correspondem a 56,76% do total registrado ao longo do ano. Os óbitos foram identificados, majoritariamente, por meio de consultas ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - SIRC, realizadas pela funcionalidade de Prova de Vida disponível na plataforma CADPREV.

¹ Dados disponíveis no site do PREVIJUNO, Campo “Transparência, Dados de Pessoal, Beneficiários do RPPS.

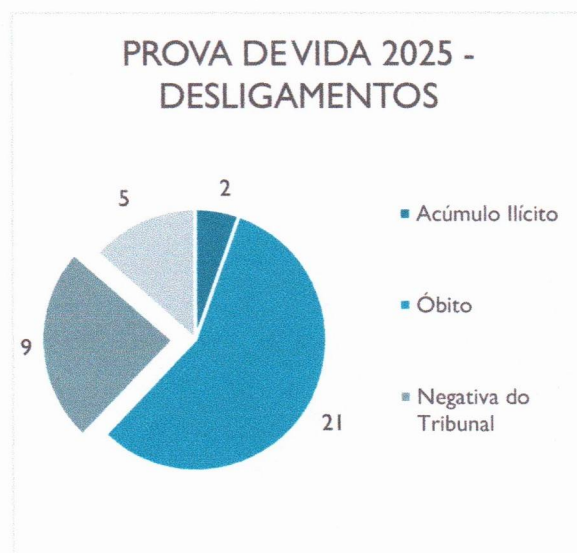
Nesse ambiente, foram identificados 15 dos 21 óbitos registrados, os quais foram complementados por outros 6 casos apurados ao longo do exercício, a partir de comunicação direta de familiares ou da ausência de comparecimento do beneficiário à Prova de Vida, conforme detalhado na tabela a seguir.

ÓBITOS - DETALHAMENTO		
Motivo	Detalhamento	Porcentagem
Indicativo de Óbito no SIRC	15	71,43%
Comunicação de Óbito	6	28,57%
Total	21	100%

Nota-se a predominância das identificações realizadas por meio do SIRC, ferramenta que se mostra mais eficiente e tempestiva em relação à Prova de Vida exclusivamente presencial, uma vez que possibilita consultas periódicas, inclusive antes do fechamento das folhas de pagamento, permitindo a exclusão célere de beneficiários já falecidos.

No que se refere às demais causas de desligamento, destaca-se uma quantidade significativa de afastamentos decorrentes de negativas de benefícios pelo TCE/CE, que representam 24,32% do total. Também foram registrados desligamentos relacionados a acúmulo ilícito de cargos ou benefícios, com a consequente opção do interessado por vínculo ou benefício alheio ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, correspondendo a 5,41% dos casos.

A distribuição desses motivos evidencia a influência das decisões do Tribunal de Contas no conjunto dos desligamentos observados no período analisado, os quais estão geralmente atrelados à casos de vacância (consumo de tempo do cargo público para aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social – RGPS) e de identificação de acúmulos ilícitos de cargos e/ou benefícios.



7 INCONSISTÊNCIAS NA BASE CADASTRAL

Considerando que a Prova de Vida presencial é operacionalizada por meio de recurso digital disponibilizado no sistema SISPREV, e que a Prova de Vida virtual, realizada por captura facial na plataforma GOV.BR, é alimentada a partir da folha de pagamento dos servidores inativos processada no sistema Aspec Folha, foram identificadas divergências cadastrais entre as bases de dados, especialmente quanto à grafia dos nomes dos servidores.

As inconsistências observadas incluem, entre outras, o uso divergente de acentuação, cedilhas, hifens, supressão ou acréscimo de sobrenomes e erros de digitação. Ressalta-se que a falta de padronização entre as bases pode ocasionar diversas disfuncionalidades operacionais, tais como: dificuldades na importação de

contracheques do Aspec Folha para o sistema 'Meu RPPS'; inconsistências na extração de dados para elaboração de estudos previdenciários, análises de impacto atuarial e reavaliações atuariais; bem como problemas na geração de listas para a realização da Prova de Vida, do censo previdenciário e de outras rotinas correlatas.

Com o objetivo de promover a correção e a padronização dos dados cadastrados nos sistemas, foi realizado o confronto entre as duas bases, resultando no seguinte quadro sintético de divergências identificadas:

DIVERGÊNCIAS	QUANTIDADE
Necessidade de Atualização Cadastral	120
Novo Ingressante	121
Outro	16
Total	257

A categoria 'Necessidade de Atualização Cadastral' abrange os servidores cujos registros apresentaram alterações em seus nomes, decorrentes, por exemplo, de mudança de estado civil (casamento ou divórcio), presença de acentuação ou cedilhas, bem como erros de cadastramento, a exemplo de variações como "Souza/Sousa" ou "Calou/Callou".

A classificação 'Novo Ingressante' refere-se a servidores recentemente inativados, para os quais ainda se faz necessária a formalização da inativação no sistema SISPREV, a fim de torná-los elegíveis à exportação das informações para fins de reavaliação atuarial, estudos previdenciários, Prova de Vida de 2026 e demais procedimentos correlatos.

Por sua vez, a categoria 'Outro' compreende situações de impropriedade cadastral que não se enquadram nas hipóteses anteriores, como, por exemplo, registros de servidores com status indevidamente bloqueado ou desbloqueado.

Diante do exposto, recomenda-se a elaboração de protocolo específico de cadastramento e de comunicação de retificação de dados, a ser observado pelos servidores responsáveis pelas alterações nos sistemas previdenciário e de folha de pagamento. Tal protocolo deverá estabelecer critérios de padronização para o lançamento das informações, incluindo, entre outros aspectos, a utilização de caracteres em letras maiúsculas, a supressão de acentuação, cedilhas, hifens e números romanos.

Adicionalmente, faz-se necessária a formalização e certificação, nos autos dos respectivos processos de concessão de benefícios, das informações relativas à indicação ou comunicação de óbito, com a devida comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) e ao setor jurídico do PREVIJUNO, para fins de apuração de eventuais pagamentos indevidos e análise da possibilidade de ressarcimento.

Visando auxiliar na elucidação de eventuais ressarcimentos indevidos, assim como na retificação dos dados cadastrais dissonantes, o Anexo I conta com a data apurada de óbito, quando identificado e último mês

de pagamento, enquanto o Anexo III discrimina os nomes dos beneficiários e os erros cadastrais que devam ser corrigidos, sugerindo-se a indicação de servidor para operar tais atividades.

8 DESBLOQUEIOS

Ao longo da Prova de Vida, foi registrado um reingresso decorrente de bloqueio efetuado durante a Prova de Vida de 2024. O servidor Alexandre Máximo da Costa permaneceu com o benefício bloqueado no período compreendido entre janeiro e novembro de 2025, tendo o desbloqueio sido realizado no mês de dezembro de 2025.

9 BLOQUEIOS

As relações de Prova de Vida geradas para fins de controle e monitoramento no exercício de 2025 ainda contemplam vínculos de servidores falecidos, benefícios negados pelo TCE/CE e registros bloqueados em edições anteriores da Prova de Vida, referentes aos anos de 2022 a 2024. Tal situação dificulta o adequado acompanhamento das atividades e compromete a mensuração precisa dos falecimentos e desligamentos ocorridos no período.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo de vínculos que se encontram em desconformidade com o contexto da Prova de Vida de 2025:

BLOQUEIOS E DESLIGAMENTOS - 2022 A 2024	
Motivo	Quantidade
Bloqueado	11
Óbito	13
Negativa do Tribunal	2
Total	26

Com base nos dados consolidados, foram identificados os seguintes eventos por exercício:

- **2022:** 1 evento, correspondente a 1 óbito;
- **2023:** 9 eventos, sendo 6 servidores bloqueados, 1 negativa de benefício pelo Tribunal de Contas e 2 óbitos;
- **2024:** 16 eventos, sendo 5 servidores bloqueados, 1 negativa de benefício pelo Tribunal de Contas e 10 óbitos.

Diante do exposto, torna-se necessário o saneamento da base de dados, com a adoção das seguintes providências: identificação e segregação dos servidores que permanecem com status de bloqueio no sistema SISPREV; desligamento dos vínculos referentes a benefícios negados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará; e desligamento dos registros de servidores em óbito, devidamente apontados no SISPREV, de modo a assegurar a fidedignidade das informações e a eficiência dos procedimentos de Prova de Vida.

Frisa-se que a relação contendo a discriminação dos beneficiários falecidos, desligados e bloqueados encontram-se no Anexo IV deste Relatório, devendo ser designado ao servidor competente para retificação cadastral junto ao SISPREV.

10 INGRESSANTES

Durante o exercício de 2025, o PREVIJUNO contou com o ingresso de 207 novos vínculos (Anexo II), decorrentes de aposentadorias e concessão de pensões. A dispersão de novas vidas deu-se de acordo com a seguinte tabela:

DISPERSÃO DE INGRESSOS		
Mês	Quantidade	Porcentagem
Mar.	22	10,63%
Ago.	20	9,66%
Fev.	19	9,18%
Abr.	20	9,66%
Set.	19	9,18%
Jun.	18	8,70%
Out.	18	8,70%
Mai	18	8,70%
Nov.	15	7,25%
Jul.	14	6,76%
Jan.	14	6,76%
Dez.	10	4,83%

Total	207
Média	17,25

Observa-se uma maior concentração nos meses de março, agosto, fevereiro e abril, contando cada mês com 20 concessões ou mais. Diante do registrado, há uma média de 17,25 ingressos por mês.

Comparando-se com o quantitativo de desligamentos — 31 (Anexo V), observa-se um saldo positivo de novos beneficiários no módulo de 207 ingressantes, o qual, associado a 1 desbloqueio identificando, resulta em 177 acréscimos à folha de inativos no exercício de 2025.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Prova de Vida referente ao exercício de 2025 foi executada de forma satisfatória, com adoção de modelo híbrido que combinou atendimento presencial, validação biométrica por meio da plataforma GOV.BR e atendimentos excepcionais por visita in loco ou videochamada. O planejamento prévio, aliado à ampla divulgação de orientações e prazos, contribuiu para a conclusão integral do procedimento ainda dentro do exercício, garantindo maior efetividade no controle dos benefícios previdenciários.

Os dados consolidados evidenciam a centralidade da Prova de Vida como instrumento de governança previdenciária, especialmente no que se refere à identificação tempestiva de óbitos. Do total de desligamentos registrados em 2025, 56,76% decorreram de falecimentos, sendo a maioria identificada por meio de consultas ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), o que demonstra a eficiência dessa ferramenta em comparação aos modelos exclusivamente presenciais, sobretudo pela possibilidade de monitoramento contínuo e prévio ao fechamento da folha de pagamento.

Observou-se, ainda, impacto relevante das decisões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará no fluxo de desligamentos, com destaque para as negativas de concessão de benefícios, geralmente associadas a situações de vacância ou acúmulo ilícito de cargos e benefícios. Tais eventos reforçam a necessidade de integração entre os sistemas previdenciários e os órgãos de controle externo, de modo a assegurar maior segurança jurídica e conformidade normativa.

No tocante à base cadastral, foram identificadas inconsistências relevantes entre os sistemas SISPREV, GOV.BR e Aspec Folha, notadamente quanto à grafia de nomes e status funcionais. Essas divergências representam risco operacional significativo, podendo comprometer a execução de rotinas essenciais, como a Prova de Vida, o censo previdenciário, a elaboração de estudos atuariais e a integração de dados com plataformas externas, a exemplo do Meu RPPS e do CADPREV.

Também se constatou a permanência, nas listas de controle da Prova de Vida de 2025, de vínculos bloqueados ou desligados em exercícios anteriores (2022 a 2024), incluindo registros de óbito e negativas de benefício, o que dificulta o monitoramento preciso dos eventos do exercício corrente e demanda ações de saneamento cadastral.

Por fim, o exercício de 2025 apresentou crescimento líquido da base de inativos, com 207 novos ingressos, 31 desligamentos e 1 desbloqueio, resultando em acréscimo de 177 vínculos. Tal expansão reforça a necessidade de contínuo aprimoramento dos mecanismos de controle, atualização cadastral e integração sistêmica, a fim de assegurar a sustentabilidade administrativa e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

12 ENCAMINHAMENTOS

Diante das constatações apresentadas no presente relatório, propõem-se os seguintes encaminhamentos:

1. Saneamento da base cadastral, com a imediata identificação e correção dos registros divergentes entre os sistemas SISPREV, Aspec Folha e plataformas correlatas, especialmente quanto à grafia de nomes, status funcional e duplicidade de vínculos.
2. Desligamento formal, no sistema SISPREV, dos vínculos referentes a beneficiários em óbito e àqueles com benefícios definitivamente negados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme relação constante do Anexo IV.

3. Regularização dos registros bloqueados oriundos de exercícios anteriores da Prova de Vida (2022 a 2024), com a segregação adequada desses vínculos das listas de controle do exercício corrente.

4. Formalização e implementação de protocolo padronizado de cadastramento e retificação de dados, a ser observado pelos servidores responsáveis pelos sistemas previdenciário e de folha de pagamento, contemplando critérios objetivos de padronização (uso de letras maiúsculas, supressão de acentuação, cedilhas, hifens e números romanos).

5. Certificação nos autos dos processos de concessão das informações relativas à indicação ou comunicação de óbito, com comunicação formal ao TCE/CE, COMPREV e ao setor jurídico do PREVIJUNO, para apuração de eventuais pagamentos indevidos e análise de possibilidade de ressarcimento.

6. Designação de servidor responsável para promover as retificações cadastrais necessárias junto ao SISPREV, com base nas informações constantes nos anexos deste relatório.

7. Manutenção e ampliação do uso do SIRC, por meio da funcionalidade disponível no CADPREV, como ferramenta permanente de monitoramento de óbitos, integrada às rotinas de pagamento e controle de benefícios.

Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO CESAR DA SILVA VIANA
Data: 26/02/2026 16:12:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago César da Silva Viana

Vice-Presidente do PREVIJUNO

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISADORA VITORIANO MAIA DE FREITAS
Data: 02/03/2026 09:46:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isadora Vitoriano Maia de Freitas

Coordenadora de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente

gov.br

ICARO COELHO TAVARES ALVES
Data: 26/02/2026 16:46:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ICARO COELHO TAVARES ALVES
Analista de Comunicação Digital

REFERÊNCIAS

JUAZEIRO DO NORTE. **Decreto n. 765/2022**. Política de Recenseamento Previdenciário

JUAZEIRO DO NORTE. **Decreto n. 821/2023**. Regimento Interno do PREVIJUNO.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providencias.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Orgânica de Juazeiro do Norte/CE**.

JUAZEIRO DO NORTE. **Portaria n. 37/2025**. Dispõe sobre a realização da prova de vida dos aposentados e pensionistas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, no exercício de 2025.

JUAZEIRO DO NORTE. **Portaria n. 53/2025**. Dispõe sobre a relação nominal de aposentados e pensionistas que não realizaram o recadastramento previdenciário — Prova de Vida — referente ao exercício de 2025, do Fundo Municipal da Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte — PREVIJUNO.

Relatório - Prova de Vida 2025

De tiago.viana@previjuno.com <tiago.viana@previjuno.com>

Para <adm@previjuno.com>, <controle@previjuno.com>, <fin@previjuno.com>, <assessoria.gestor@previjuno.com>

Data 2026-03-02 13:39

 Anexos_Relatório_Prova de Vida_Previjuno_2025.xlsx (~128 KB)  Relatorio_Prova_de_Vida_Previjuno_2025_assinado_assinado_assinado.pdf (~401 KB)

Boa tarde!

Encaminho, anexo ao e-mail, Relatório da Prova de Vida de 2025 junto às planilhas que embasaram as tabelas e gráficos constantes no documento.

Aos cuidados de Geogeanne, Clênia Beane; José Ivan e Marcos Aurélio.

At.te,

Tiago César.

—

Sent with [Hostinger Mail](#)